

Adentrando a Maioridade

Flavio Eustáquio Calixto • JUIZ OBJO/FOB

O Campeonato Brasileiro de Ornitologia Amadora será sexagenário em 2011. Estaremos comemorando sessenta encontros, alguns dos quais tive a honra de estar, assistir, colaborar e participar. Foram momentos inesquecíveis!

Agora caminhamos para a maioridade, pois sessenta anos representam um marco histórico na vida, seja de pessoas ou entidades, e merece comemoração à altura. O valor maior dessa comemoração depende de todos nós Criadores, Juizes, Diretores, Presidentes, cada qual desempenhando arduamente sua função para fazer desta, a grande festa da ornitologia nacional.

Este 59º Campeonato Brasileiro foi um preparativo para a grande festa dos 60 anos. Tivemos mudanças importantes, principalmente nos julgamentos, que mostraram a receita e o caminho para uma

evolução sem precedentes. Prova disso são os incontáveis depoimentos de criadores e dos próprios juizes, confirmando este avanço tão sonhado. Sem dúvida, uma experiência muito rica e estimulante que nos faz sentir a necessidade de colaborar cada vez mais, no sentido de manter e fazer crescer os benefícios advindos de tais mudanças. Além disso, o lançamento da 5ª edição do MANUAL DE JULGAMENTO E STANDARDS DE CANÁRIOS DE PORTE com as novas raças homologadas pela Confederação Ornitológica Mundial, novas fotos e desenhos esquemáticos, alterações previstas para algumas raças, tudo isso numa nova encadernação, enriqueceu ainda mais este Campeonato que sem dúvida alguma, superou todas as expectativas.

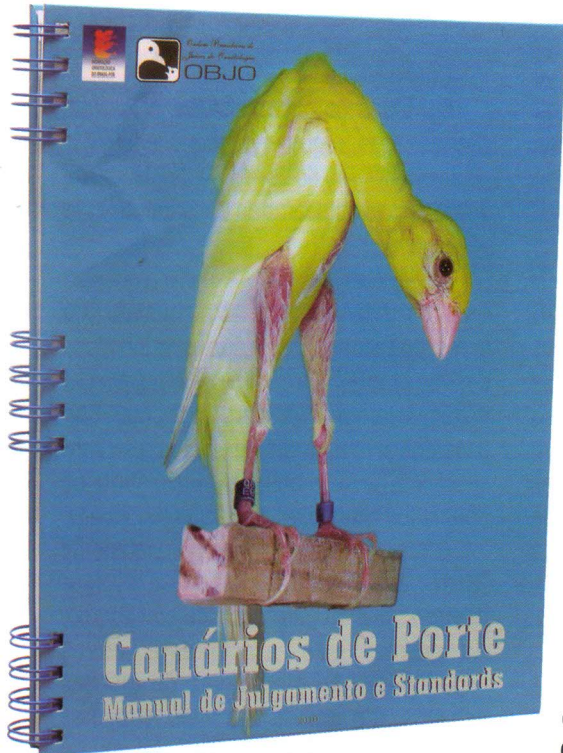
Assim, como colaboração, queremos trazer algumas questões que necessitam

estar devidamente esclarecidas, apesar de serem objeto dos standard de raça previstas no Manual de Julgamento de Canários de Porte.

Vamos comentar sobre alguns aspectos específicos e não sobre o todo de cada uma das raças abordadas, com o intuito de facilitar a compreensão, reafirmar conceitos e definir procedimentos, sendo que alguns critérios são particulares às raças onde já há subdivisão de classes.

Apesar de não termos na canaricultura de porte uma exigência tão acentuada com relação à categoria como é na canaricultura de cor, em algumas situações surgem pássaros que deixam dúvidas, se são intensos ou nevados. Ficou decidido na Reunião Técnica de 7 de julho de 2010 entre outras questões contidas neste artigo, que doravante, pássaros que deixem dúvidas





MANUAL DE JULGAMENTO E STANDARDS DE CANÁRIOS DE PORTE
 com as novas raças homologadas pela
 Confederação Ornitológica Mundial
PEDIDOS: (11) 4524.4403

com relação à categoria serão desclassificados.

RAÇA GLOSTER:

Apesar de amplamente debatido e divulgado, os "Gloster" maiores têm sido valorizados em detrimento do padrão de raça que prevê um tamanho de 11 cm como ideal, podendo atingir no máximo 12,5 cm. Tal fato implica no descumprimento de um item fundamental, que define o Gloster como um pássaro "tendendo ao diminutivo". Os ingleses, que são os detentores do padrão da raça, afirmam que "um Gloster cujo tamanho exceda ao padrão, por mais belo que possa ser, não é um Gloster!" Esta afirmação é suficientemente eloquente para confirmar a desclassificação do pássaro que não se enquadra no item em questão, conforme previsto no Manual de Julgamento.

Outro aspecto a esclarecer é o que diz respeito ao limite das penas grisalhas do topete ou calota dos Gloster lipocrômicos e marcados, devido à abertura de classes.

Nos Gloster com topete lipocrômico, este pode ser lipocrômico ou grisalho uniformemente distribuído sem extrapolar o limite das penas que compõem o topete. Qualquer pena melânica que exceder este limite coloca o pássaro na classe dos

pintados. O mesmo ocorre em relação aos lipocrômicos sem topete, onde a área da calota pode ser lipocrômica ou grisalha uniformemente distribuída e sem interrupções, e está definida pela linha que passa sobre os olhos e vai até a base da nuca. Da mesma forma, o que extrapolar a referida área estará enquadrado na classe dos pintados, além dos outros parâmetros já descritos no Manual de Julgamento. Portanto, cuidado na hora de selecionar estes exemplares para concurso, evitando assim as desclassificações.

É impossível obter Gloster no tamanho padrão com topete muito grande e plumagem muito longa. Há que lembrar os cuidados nos acasalamentos, tanto em relação à plumagem quanto em relação à estrutura óssea que é o que realmente determina o tamanho da cabeça e do corpo, entre outras coisas.

Temos observado em alguns exemplares a chamada "guelra de peixe," que é uma frisura que circunda a região da garganta, como se fossem as penas da bochecha implantadas ali. Não se trata de defeito desclassificante, mas para um pássaro de penas lisas, torna-se muito grave; é penalizável no item PLUMAGEM, porém um defeito que pode tornar-se prevalente nos pássaros dessa linhagem, devido à provável dominância da característica.

Nem sempre um pássaro intenso contribui para a redução do tamanho - às vezes ocorre o inverso devido à estrutura e conformação das penas de um intenso, que são proporcionalmente mais longas e mais estreitas que as de um canário nevado. (Por incrível que pareça, temos visto problemas de cisto de penas em intensos).

Não se pode esquecer que um Gloster deve ter a cabeça proporcionalmente grande; isso quer dizer que a cabeça tem um destaque importante, proeminente e acentuado no pássaro, mas em perfeita harmonia com o conjunto.

RAÇAS BORDER/FIFE FANCY:

Temos observado uma forte tendência para a forma de quase bola nessas duas raças. Estamos certos que tal fato se deve basicamente ao excesso de penas dos exemplares apresentados, principalmente na região do peito, flancos e cloaca, arruinando as delicadas e suaves curvas da linha inferior. Do mesmo modo, a região dorsal fica também prejudicada pelo excesso de

plumas longas que, ao mesmo tempo em que prejudicam a forma, não apresentam o brilho e a intensidade da cor, característicos das plumagens bem aderidas.

Devemos ter em mente que a FORMA do corpo do Border e do Fife Fancy é a de ovo com a parte de maior diâmetro voltada para cima, sob todos os ângulos em que se observe.

RAÇA YORKSHIRE:

O tamanho preconizado para esta raça prevê um mínimo de 17,3 cm. Temos visto exemplares muito maiores. Pássaros muito grandes, geralmente quebram a harmonia e proporcionalidade do conjunto, recebendo penalização de acordo com a perda da harmonia do conjunto.

RAÇA NORWICH:

Esta é outra raça onde têm sido apresentados pássaros mais compridos que o previsto no standard, provavelmente pelo excesso de plumagem. Mudanças nesse sentido foram introduzidas, conforme podemos verificar no Manual novo.

Outro aspecto, possivelmente devido à plumagem excessiva como tem ocorrido nos GLOSTER, é a presença da chamada "guelra de peixe," que é uma frisura alojada na região da garganta, como se fosse plumagem de bochecha, inclusive interligando-se a essa. Não é desclassificante, porém penalizável. O risco é que devido ao fato de ser uma frisura, provavelmente dominante, pode tornar-se prevalente na maioria dos exemplares da linhagem.

RAÇA CRESTED:

Temos observado que alguns dos Crested atuais têm uma forma onde os ombros praticamente se fundem com o restante do corpo. Ombros demasiadamente estreitos desfazem a impressão compacta e robusta que a raça deve ter. A FORMA de um Crested está incluída no item da tabela CORPO E TAMANHO, vale 15 pontos, e está muito bem descrita e explicada nos comentários da raça. Como o próprio nome da raça indica (TOPETUDO), a pontuação máxima é para o topete ou cabeça (50 pontos), o que não significa que possamos desvalorizar os demais itens; são estes os que harmonizam proporcionalmente o conjunto.

RAÇA TOPETE ALEMÃO:

Nos melânicos, tanto o topete como as partes córneas devem acompanhar as características do canário de cor-referência.

Nos lipocrômicos, o topete pode ser lipocrômico, grisalho ou melânico; nunca

manchado. Qualquer manifestação melânica fora da área das penas que compõem o topete é desclassificante. Por ser um canário de porte, a maior valorização está no TOPETE - atualmente com 30 pontos, fazendo jus ao nome da raça. Há que considerar como fator importante nesta raça a questão da cor, avaliando a quantidade, a qualidade e a distribuição desta; afinal, são 20 pontos dedicados ao item COR.

RAÇA RHEINLANDER:

Apesar de ser uma nova raça recém-aprovada e ainda ausente nos nossos concursos, é bom que fique esclarecida a questão do topete que pode ser lipocrômico (preferencialmente), grisalho ou melânico, sendo que as manifestações melânicas poderão estar contidas, exclusivamente, nas penas que compõem o topete. Do mesmo modo, os pássaros sem topete poderão apresentar melaninas na área da calota com limite no occipital, podendo ser grisalhas ou melânicas. Trata-se de um canário de plumagem unicolor, onde as melaninas das partes córneas não são consideradas.

ALTERAÇÕES NAS PLANILHAS DE JULGAMENTO

RAÇA GLOSTER:

O item TAMANHO é o primeiro item da tabela e passa a 20 pontos, ao invés dos 15 pontos anteriores; uma exigência mais acentuada. CABEÇA E TOPETE - 20 pontos e CORPO E FORMA - 20 pontos.

RAÇA PADOVANO:

O item TOPETE/CABEÇA/PESCOÇO/GOLA passa a valer 20 pontos, ao invés dos 15 pontos anteriores.

O item PLUMAGEM passa a valer 10 pontos contra os 15 pontos anteriores.

No item PERNAS E PÉS, nova descrição onde os dedos devem possuir unhas lisas, sem retorcimentos (antes, unhas grandes e retorcidas).

RAÇA FRISADOS DO SUL:

O item POSIÇÃO E FORMA tem o maior valor da tabela, agora com 15 pontos contra os 10 pontos anteriores, e o item PERNAS passa a 10 pontos ocupando o segundo lugar na tabela.

RAÇA FRISADO SUIÇO:

No item TAMANHO, agora está descrito: deve se situar entre 17 e 18 cm.

RAÇA HOSO JAPONÊS:

O item FORMA corresponde ao primeiro da tabela com 25 pontos, sendo o mais valorizado.

POSIÇÃO E MOVIMENTO passam a 20

pontos contra os 30 pontos anteriores, e é o segundo item da tabela. O TAMANHO passou a 20 pontos contra 10 pontos da tabela anterior (o dobro, portanto valorizando fortemente a condição de pássaro miniatura).

RAÇA NORWICH:

O item FORMA/TIPO/APRESENTAÇÃO/TAMANHO estão englobados e valem 25 pontos. A PLUMAGEM passa a 20 pontos ao invés dos 10 pontos anteriores (100% de valorização à plumagem em relação ao anterior). Com a PLUMAGEM valorizada, em dobro, pode ser que doravante possamos observar exemplares mais adequados ao padrão, com ganhos para a forma, o tipo, a cor e a apresentação. CONDIÇÃO GERAL cai para 5 pontos ao invés dos 10 anteriores.

RAÇA BERNOIS:

POSIÇÃO E TAMANHO valem 25 pontos como anteriormente, apenas definindo-se o tamanho ideal para 16 a 16,5 cm.

RAÇA TOPETE ALEMÃO:

O item TOPETE ganhou uma valorização maior, de 25 para 30 pontos, enquanto a COR manteve os mesmos 20 pontos. FORMA E TAMANHO estão englobados valendo 15 pontos. CONDIÇÃO GERAL passou a 10 pontos ao invés dos 5 pontos anteriores. Podemos ver claramente que o item TOPETE ganhou prioridade, e que o acabamento deste na parte traseira da cabeça deve "dissimular-se perfeitamente na nuca, nos exemplares de qualidade". A COR deve ser avaliada na sua quantidade, qualidade e distribuição.

RAÇA CRESTED:

Na planilha desta raça, alguns itens foram englobados com alterações nas valorizações, sendo a mais importante, a que se refere ao TOPETE/CABEÇA que passou a 50 pontos, incorporando SOMBRANCELHAS/BICO/PESCOÇO.

Em segundo lugar valendo 20 pontos estão PLUMAGEM/ASAS/CAUDA/COR/PENAS DE GALO.

CORPO (FORMA)/TAMANHO estão englobados no item 3, valendo 15 pontos. CONDIÇÃO GERAL vale agora 10 pontos.

NOVAS RAÇAS

Apenas a título de comentário, listaremos aqui as novas raças aprovadas pela COM, e que já fazem parte dessa nova edição do Manual de Julgamento e Standards de Canários de Porte. São elas: MEHRINGER, IRISH FANCY, RHEINLANDER e ARLEQUIM PORTUGUÊS.

CONCLUSÃO

Em todos os casos citados, e para as demais raças, recomendamos a leitura e o estudo detalhado do conteúdo do Manual de Julgamento e Standards de Canários de Porte - 5ª Edição.

Novamente devemos ressaltar a questão dos "canários limitrofes", aqueles que apresentam uma mescla das características das raças que lhes deram origem (mistura de raças com morfologia semelhante). São pássaros sem raça definida que apresentam aparência de duas ou mais raças; como os chamados "vira-latas", no jargão da cinofilia.

Certamente ninguém está impedido de fazer as experiências que julgar interessantes ou que sejam do seu agrado. Às vezes, são exatamente essas experiências, as promotoras de grandes achados; é o que se tem visto. O que se espera, no mínimo, é que não sejam apresentadas obras inacabadas, como é o caso dos "limitrofes", que ferem os princípios de respeito a si mesmo e aos demais. Por isso, temos confiança que em breve não teremos o dissabor de vê-los à mesa de julgamento ou em eventos ornitológicos.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dificuldades que possam surgir durante a leitura e estudo do conteúdo deste novo Manual, fazendo votos que este possa contribuir decisivamente no melhoramento dos plantéis deste segmento ornitológico.

Gostaríamos de reiterar o convite a todos, os que estamos vinculados à canaricultura e ornitologia, para que esta festa dos 60 anos do Campeonato Brasileiro de Ornitologia Amadora - primeira e segunda etapas - seja repleta de alegrias e conquistas, e que os nossos esforços individuais e coletivos sejam intensamente coroados de êxito.

COLABORE FAZENDO SUA PARTE!!!

"Julgue um canário por dia com o mesmo rigor que se costuma julgar o semelhante e suas atitudes. Avalie os resultados e conclua... Seja rigoroso na seleção do seu plantel de pensamentos, de atitudes e de canários".

"A vida física é efêmera; num triz, tudo se esvai. Porém, as nossas atitudes positivas calcadas nos preceitos éticos e morais eternizam-se na vida dos demais, devido aos vínculos superiores que se estabelecem".